



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 1171 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Nomeia Fabiano Bittencourt para o cargo em comissão na função de Assessor Executivo - Assessor Analista 02 do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologação pela Decisão Cofen nº 203/2024, baixam a seguinte determinação:

Considerando o que dispõe as Resoluções Cofen nº 425/2012 e 752/2024 que tratam da nomeação de cargos em comissão, dentre outras providências;

Considerando a Decisão Coren-SC nº 040/2024 que cria o Caderno de Atribuições do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren-SC e dá outras providências;

Considerando a o pedido de desligamento do empregado de carreira – Contador Michel de Castro Andrade, atual Supervisor do setor de Contabilidade, com vacância do cargo de contador a partir de 05 de janeiro de 2026.

Considerando que não há concurso público no Coren-SC vigente para o cargo de contador, e necessidade permanente e essencial dos trabalhos contábeis diariamente nesta autarquia.

Considerando a deliberação na 50ª Reunião Ordinária de Diretoria acerca da transição na responsabilidade contábil em virtude da exoneração, à pedido, do atual contador;

Decidem:

Art. 1º Nomear o Contador **Fabiano Bittencourt** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Analista 2 – Assessor Executivo, estando subordinado à Superintendência nos termos do item 1.9.1 do Caderno de Atribuições do Coren-SC.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, preenchido com o pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia.

Art. 3º A Assessoria ora nomeada terá como atribuições, àquelas descritas nos itens 1 – Atribuições de todas as Unidades Funcionais; 2.1.2 Assessoria Analista 02; acumulando com as atividades e responsabilidades do cargo de contador no período de vacância do contador responsável até a realização de novo concurso público.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de 08/12/2025 devendo ser homologada na 654ª Reunião Ordinária de Plenário.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária